

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 45ª SESSÃO JURISDICIONAL,****EM 19 DE JUNHO DE 2020, SEXTA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil e Marcel Bezerra Chaves. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente, justificadamente, o Senhor Juiz Armando Dantas do Nascimento Júnior. Às nove horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 44ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 12 de junho de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência (Resolução TRE/AC n. 1.750/2020). Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Elcio Mendes, e dos Senhores Juízes Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina e Marcel Chaves. Registrou, igualmente, a presença do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a ausência, com pesar, do Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, em virtude do falecimento de sua avó, Senhora Ilma de Oliveira da Silva – ocorrido na quinta-feira, dia 18, em Rio Branco, em decorrência de complicações relacionadas à covid-19. Em seguida, comunicou à Corte que providenciou a publicação de “Nota de Pesar”, na página oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, na *Internet*, lamentando o falecimento da Senhora Ilma, que era avó do Senhor Juiz Armando Dantas Júnior e do Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre, Advogado Erik Venâncio, rogando a Deus que dê todo o conforto à família enlutada, neste momento difícil.

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO**Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600977-77.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Herley da Luz Brasil**Requerentes: **DEMOCRATAS (DEM), por seu Diretório Estadual, ADRIANA MICHELE DE ARAÚJO MIRANDA e ALAN RICK MIRANDA**

Advogados: Adair José Longuini (OAB/AC n. 436) e Pascal Abou Khalil (OAB/AC n. 1.696)

Assunto: Eleição 2018 – Prestação de contas – Partido Político – Órgão de Direção Estadual – Diretório Estadual do DEMOCRATAS.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.**JULGAMENTO****Feito: INSTRUÇÃO N. 0600036-59.2020.6.01.0000 – CLASSE 19**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**

Interessado: **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**

Assunto: Proposta de alteração da Resolução TRE-AC n. 1.720/2017 (Regimento Interno do Tribunal) – Proposta de inclusão da Estrutura da Ouvidoria Regional Eleitoral.

Decisão: Decidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a proposta de resolução, nos termos do voto da relatora.

Por ocasião do julgamento da Instrução n. 0600036-59.2020.6.01.0000, de relatoria da Senhora Presidente, o Senhor Desembargador Elcio Mendes e os Senhores Juízes Marcelo Carvalho, Mirla Regina e Marcel Chaves externaram seus pêsames pelo falecimento da avó do Senhor Juiz Armando Dantas Júnior e do Senhor Presidente da OAB, Seccional Acre, Advogado Erik Venâncio, solidarizando-se com a família enlutada. Encerrados os julgamentos e nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra, oportunidade em que o Senhor Desembargador Elcio Mendes, em razão da presença do Senhor Procurador Regional Eleitoral titular, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro, informou que a Corregedoria manifestou-se favoravelmente ao requerimento do Ministério Público Eleitoral por meio do qual o Senhor Procurador solicita a adequação de um dispositivo do Regimento Interno deste TRE, com relação à exigência de quórum completo no julgamento de determinadas ações, com base em recente decisão do Tribunal Superior Eleitoral sobre a matéria (o procedimento sobre o assunto foi encaminhado à Presidência deste Tribunal). Em seguida, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor fez as seguintes comunicações: 1) que, nesta semana, foram realizadas, de forma virtual, por meio de videoconferência, correições ordinárias nas 2ª (sede em Xapuri), 6ª (sede em Brasileia) e 7ª (Feijó) Zonas Eleitorais do Estado; 2) que, na 2ª Zona Eleitoral, todos os processos físicos já foram migrados para PJe. No tocante à infraestrutura, verificou-se alguns desgastes no prédio, que teve sua reforma iniciada, porém ainda não foi concluída em razão da pandemia. Ainda referindo-se à 2ª Zona, mencionou o Posto de Atendimento Eleitor (PAE) de Capixaba (Município abrangido pela 2ª Zona), o qual continua funcionando no prédio cedido pela Prefeitura, embora este Tribunal tenha feito um Termo de Cooperação para que o referido Posto funcionasse no prédio do Fórum da Justiça Estadual de Capixaba – existe procedimento no SEI, no sentido de verificar os custos envolvidos na mudança do PAE do prédio cedido pela Prefeitura para o prédio da Justiça Estadual; 3) que, na 7ª Zona Eleitoral, em Feijó, todos os processos físicos já foram migrados para o PJe – existia apenas um processo físico, o qual já está tramitando eletronicamente; e 3) que, nesta data, antes da sessão desta Corte, foi realizada a correição na 6ª Zona Eleitoral (início às 7h e término às 8h30min), a qual que tem como sede a cidade de Brasileia e abrange os Municípios de Epitaciolândia e Assis Brasil. Todo acervo de processos físicos da Zona era composto por apenas três feitos, os quais já foram migrados para o PJe. Quanto à estrutura física, verificou-se que o prédio do PAE de Assis Brasil precisa de um pequeno reparo no forro. Em seguida, o Desembargador Elcio Mendes, após um breve relatório a respeito das correições realizadas nesta semana, parabenizou as aludidas Zonas Eleitorais pelo trabalho desenvolvido pelos Juízes Eleitorais e pelos servidores. Ainda com relação ao assunto, enfatizou que as correições ordinárias realizadas de forma virtual trarão uma economia substancial a este Regional e seguiram um modelo virtual planejado com base em modelos como o do TRE de São Paulo, os quais foram implementados pela CRE deste Tribunal de forma mais aprimorada, haja vista que será possível assistir aos vídeos das correições virtuais e ter acesso a tudo o que aconteceu em determinada zona eleitoral, de forma detalhada, ressaltando que tais vídeos serão disponibilizados no PJe e no SEI. Por fim, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor agradeceu o apoio da Senhora Presidente para que tal modelo de correição se concretizasse. Antes de finalizar sua manifestação, disse sentir-se feliz em saber que, em virtude das gestões da Corregedoria e da Presidência deste TRE, a ferramenta Sophia (modelo do TRE de São Paulo) – que se refere a cursos que serão oferecidos como aperfeiçoamento aos servidores deste Regional – e o sistema *Business Intelligence* (que vai gerir todo o TRE) estão em fase avançada de implementação, bem como brevemente o Sistema Odin também estará disponível. Ao final, encerrando suas palavras, o Senhor Desembargador Elcio Mendes novamente externou os pêsames ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior. Em seguida, a Senhora Juíza Mirla Regina – considerando que a Senhora Secretaria Judiciária fará a elaboração do Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês julho deste ano – consultou à Senhora Presidente sobre a possibilidade de ajustar o próximo Calendário de Sessões a alguns eventos que serão realizados, no referido mês, pela Escola Judiciária Eleitoral deste Tribunal – que tem como público-alvo juízes e promotores eleitorais e servidores deste TRE. Depois, a Magistrada indagou à Senhora Desembargadora Denise Bonfim acerca da possibilidade de a Corte escolher, com a maior brevidade, o Vice-Diretor da Escola Judiciária Eleitoral deste TRE, haja vista que, a partir da próxima quinta-feira, dia 25, estará em usufruto de compensação de recesso forense, razão pela qual há necessidade

de a Escola ficar sob a responsabilidade do Vice-Diretor. Em resposta, a Senhora Presidente solicitou que a Magistrada encaminhe à Senhora Secretária Judiciária as datas dos cursos oferecidos pela EJE no mês de julho, a fim de que tais datas sejam trazidas para deliberação da Corte na próxima sessão. Por sua vez, o Senhor Desembargador Elcio Mendes informou que manterá contato com a Senhora Juíza Mirla Regina sobre as datas das sessões que serão realizadas em julho, visto que tais datas também precisam ser adequadas aos dias em que serão realizadas correições por este TRE. Com relação à escolha do Vice-Diretor da EJE/AC, a Senhora Desembargadora esclareceu que os juízes eleitorais interessados poderão se inscrever para concorrer ao referido cargo – quando for publicado o edital. Diante do esclarecimento da Senhora Presidente, a Senhora Juíza Mirla Regina indagou sobre a possibilidade de designar interinamente um Membro da Corte para o aludido cargo, até que aconteça a eleição. Por sua vez, o Senhor Desembargador Elcio Mendes sugeriu o Senhor Juiz Marcelo Carvalho para ser indicado interinamente para a vice-direção da Escola. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim, após consultar o Senhor Juiz Marcelo Carvalho sobre a indicação de seu nome para o cargo, o qual foi aceito pelo Magistrado, ouviu o Senhor Procurador e os demais Membros. Assim, **foi escolhido, por unanimidade, o Senhor Juiz Marcelo Carvalho para ocupar interinamente o cargo de Vice-Diretor da Escola Judiciária Eleitoral “Evandro Marques de Sousa”**. Em continuidade, a Senhora Presidente disse estar feliz com as notícias trazida pelo Senhor Vice-Presidente e Corregedor sobre as correições virtuais – um objetivo concretizado da Corregedoria que trouxe benefícios para esta Corte e para o Tribunal Regional Eleitoral do Acre. Em virtude disso, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim parabenizou o Senhor Desembargador Elcio Mendes e toda a sua equipe da Corregedoria. Prosseguindo, externou sua satisfação em saber que o sistema BI estava em fase de implementação, visto que os servidores estão trabalhando com afincos nesse sistema e em os outros modelos que foram trazidos dos TRE's de São Paulo e do Rio Grande do Norte, para implantação neste Tribunal. Por fim, a Senhora Presidente afirmou que a Corregedoria, sob a gestão do Senhor Desembargador Elcio Mendes, deixará um legado da passagem do Magistrado pelo TRE/AC, razão pela qual lamentou o término do biênio do Senhor Corregedor, que ocorrerá no dia 30 de agosto deste ano. Ao final, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim agradeceu ao Senhor Vice-Presidente e Corregedor e novamente parabenizou-lhe e à sua equipe. Sequenciando, o Senhor Juiz Marcelo Carvalho solicitou a palavra e agradeceu a sua indicação (interinamente) para o cargo de Vice-Diretor da Escola. Em seguida, após suscitado pelo Magistrado que apenas os Membros Efetivos da Corte podem concorrer à direção da EJE/AC, com base no art. 302, § 2º, do Regimento Interno deste TRE, a Senhora Secretária Judiciária – com a anuência da Senhora Presidente – esclareceu que o aludido dispositivo foi alterado pela Resolução TRE/AC n. 1.740/2019 – de acordo com versão atualizada disponível na página do TRE na *Internet*. Após uma breve discussão sobre o tema, e na ausência de outras manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim, mais uma vez, registrou as condolências deste Tribunal pelo falecimento da Senhora Ilma de Oliveira da Silva, avó do Senhor Juiz Armando Dantas Júnior e do Doutor Erick Venâncio, desejando que a família tenha o conforto e a força necessários para superar esse momento difícil, que várias famílias também estão enfrentando no mundo, no Brasil e no Acre. Antes de encerrar os trabalhos, desejou a todos um bom dia, muita saúde, paz, amor, que Deus continue abençoando a todos e a suas famílias, e agradeceu à Senhora Secretária Judiciária, ao Senhor Pedro César da Silva (operador do aplicativo utilizado na realização de sessões por videoconferência) e aos servidores que estão trabalhando para que esta sessão virtual aconteça. Ao final, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (de forma virtual, por meio de videoconferência) no dia 22 de junho de 2020, às 9 horas, desejando um bom final de semana a todos. A seguir, encerrou-se a sessão, às nove horas e quarenta minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 22/06/2020, às 08:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 22/06/2020, às 09:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE ARRUDA MACEDO SANTOS, Secretario(a)**, em 22/06/2020, às 09:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0358029** e o código CRC **C9114AFC**.